

DECRETO Nº 026/2024
DE 24 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por Condição Especial de trabalho, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, bem como, no art. 105, todos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 105 da Lei Orgânica do Município, os Atos municipais obedecerão aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade;

CONSIDERANDO que a administração firmou termo de parceria junto à Junta Comercial do Estado do Piauí para implantação do Programa Piauí Digital, cujo objeto é viabilizar, no estado, a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim) e que tem como objetivo a abertura, fechamento, alteração e legalização de empresas de forma integrada e descentralizada, em todo o estado, simplificando procedimentos e reduzindo a burocracia ao mínimo necessário;

CONSIDERANDO que a administração municipal necessita acompanhar e fiscalizar todo o processo de implantação, bem como o seu efetivo funcionamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 188 da Lei Municipal nº 027, de 14 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor GILBERTO SANTANA COSTA, ocupante de cargo comissionado e de confiança de Diretor de Arrecadação, Tributação, Alvarás e Fiscalização, lotada no Departamento de Arrecadação, Tributação, Alvarás e Fiscalização, por Condição Especial de Trabalho – CET, prevista no art. 188 da Lei 027/2014, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o valor do vencimento inicial.

Art. 2º. Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto, correrão as contas das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 2 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 24 de abril de 2024.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal